



Autógrafo de Lei nº 179/2023, de 03 de março de 2023.

Autoriza o chefe do poder executivo a conceder ajuda financeira e celebrar convênio com ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL EM GOIÁS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - GO: Faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL EM GOIAS**, inscrita no CNPJ n. 03.964.755/0001-02, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando cobrir custos decorrentes da participação da equipe no Campeonato referente a Copa Brasil; Copa Goiás; Taça Brasil e Campeonato Goiano.

Art. 2º - Fica, também, autorizado a celebração do Convênio com a entidade beneficiária, objetivando transferência financeira da subvenção social, assim como a obrigatoriedade da prestação de contas por parte do ente conveniente.

Art. 3º- Em contrapartida a concessão do investimento, ao

*Realizado em 7/3/23
Walter de Siqueira*



Damianópolis Esporte Clube, deverá investir em projeto pra as categorias de base, visando o direito de participação de todos os atletas, que estiverem em condições de jogo e nível de atuação nas competições, prevendo a exposição da Marca do incentivador da seguinte forma:

- I- Internet: portal especial do projeto (site/fanpage/ canal no Youtube)
- II- Entrevista: citação da marca do patrocinador em Programas variedades de TV e Rádio os quais o projeto comparecer;
- III- Ações Promocionais: acordar em conjunto ações promocionais do incentivador durante a execução do projeto;
- IV- Uniforme: acordar em conjunto divulgação da marca do patrocinador nos uniformes (calção e camisetas);
- V- Banners: nos locais de execução do projeto;
- VI- Panfletos: na cidade para divulgação do projeto;

Art. 4º- O Município fiscalizará a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, cuja avaliação ficará a cargo do Sistema de Controle Interno quanto à aplicação dos recursos e o cumprimento de suas finalidades verificando o desempenho e a relação custo/ benefício do Convênio celebrado.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2781200212019 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Damianópolis - GO, 03 de março de 2023.

Regivan P. Maciel

Regivan P. Maciel
1º Secretário

Vanderlei Sevilha Rocha

Vanderlei Sevilha Rocha
Presidente

Adailton R. de Sousa

Adailton R. de Sousa
2º Secretário